

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2023

TIPO: MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO ACEITAVEL: 85.451,51 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)

DATA: 28/02/2023

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Câmara Fria para acondicionamento de sementes, conforme as especificações mínimas e quantitativo contido no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Jardim do Espaço do Servidor*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 28 de fevereiro de 2023**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.
- 2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:
- 2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - 2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
 - 2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
 - 2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;
 - 2.2.5** Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília e ao Ministério da Economia.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **28 de fevereiro de 2023 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2023

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

- 3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de

Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65, § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2023

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Câmara Fria para acondicionamento de sementes, visando atender às necessidades do projeto “*Jardim do Espaço do Servidor*”.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. Especificações mínimas para fornecimento do equipamento:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QTD
01	<p style="text-align: center;">CÂMARA REFRIGERADA PARA ACONDICIONAMENTO DE SEMENTES</p> <p>Fornecimento e instalação de 01 (uma) câmara climatizada seca para armazenamento de Sementes, com sistema de controle de temperatura, umidade, sistema de refrigeração, sistema de desumidificação tipo plug-in com secador, com temperatura de trabalho na faixa de 0° à 25°C;</p> <p>Controle da umidade de trabalho na faixa de 20% à 70% UR; Capacidade de 7,5 metros ², Dimensões da Câmara Climatizada Seca: 3460 x 2500 x 2600 mm (Comprimento / Largura / Altura), equipadas com prateleiras metálicas, iluminação interna com interruptor e conforme as seguintes características construtivas:</p> <p>ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none">- Paredes e Teto compostos por termo-painéis de dupla face e isolamento em poliestireno (EPS) com isolamento térmico mínimo de 100 mm, revestido ambas as faces com chapas galvanizadas na pintura eletrostática na cor branca.	und	1

<ul style="list-style-type: none"> - Cantoneiras externas, internas e perfis confeccionados em chapa galvanizada na cor branca. - Piso resistente a baixas temperaturas, com isolamento térmico em poliestireno (EPS) de espessura mínima de 100 mm, com tratamento e sistema de vedação, revestido em chapa de aço inoxidável acabamento fosco / escovado. - Sistema de dreno em cobre com resistência de aquecimento em todo percurso e controlado automaticamente através do quadro de comando, com acionamento sincronizado ao descongelamento automático do equipamento, evitando obstrução interna dos tubos, (necessário em câmaras climatizadas seca de baixa temperatura para permitir o controle preciso de umidade). <p>PORTA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta tipo giratória de 4 (quatro) batentes com dimensões de 1800 x 800 mm, confeccionada em chapa de aço pré-pintada com acabamento reforçado em alumínio, isolamento térmico em poliuretano, com resistência de aquecimento nos batentes e soleira, com acionamento automático sincronizado ao funcionamento da câmara climatizada, controlado através do quadro de comando. - Sistema de chaveamento externo com possibilidade de bloqueio de acesso por pessoas não autorizadas e sistema de segurança que permite a abertura pelo lado interno da porta em caso de travamento. - Sensor de acionamento automático com efeito hall para controle preciso da ventilação e iluminação na abertura da porta, controlados automaticamente através do sistema de comando No Stop. <p>SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima de 4000 Kcal/h. - 01 (uma) unidade condensadora trifásicas 380 volts, com gás refrigerante ecologicamente correto livre de CFC. - 01 (uma) unidade evaporadora com 03 (três) moto- 		
--	--	--

<p>ventiladores (cada).</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 (uma) bandeja de dreno confeccionadas em aço inoxidável com sistema de degelo automático através de gás quente.- Sistema completo composto por separadores de óleo, acumuladores de sucção, visores de líquido, válvulas solenoides com bobinas, válvulas reguladoras de pressão tipo KVL.- Sistema de tubulações em cobre e isolantes térmicos para tubulações.- Sistema completo para câmara climatizada com sistema de refrigeração, para trabalhar na faixa de 0°C a 25°C, controlado através do quadro de comando.- Sistema completo de desumidificação tipo plug-in, com circulador e compensador de temperatura de 2000 watts, com estrutura confeccionada em aço inoxidável, resistência, moto-ventilador, sistema completo controlador automaticamente em sincronia ao sistema de refrigeração NO STOP, possibilitando ajuste e controle preciso da umidade na faixa de 20% á 70% UR, do interior da câmara climatizada seca. <p>QUADROS DE COMANDO DE REFRIGERAÇÃO E CONTROLE DE UMIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- Quadros de comandos completos para câmara climatizada seca, com mostradores digitais microprocessados para ajuste e controle de temperatura, ajuste e controle de umidade, sistemas de descongelamentos do equipamento.- Sistema de interrupção da ventilação interna com acionamento automático na abertura da porta, através do sensor com efeito hall.- Sistema de iluminação acionado automaticamente na abertura da porta e se necessário diretamente no comando pelo usuário.- Sistema de alarmes sonoros e visuais para temperatura fora da faixa (Alta ou Baixa) com fusíveis de proteção.- Sistema de aterramento e proteção contra oscilação de		
---	--	--

	<p>corrente, raios e afins;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistema de bateria de emergência que possibilita o funcionamento dos controladores microprocessados, alarmes sonoros, visuais e discador de segurança em caso de falta de energia elétrica ou pane de funcionamento. - Controle da temperatura na faixa de 0°C a +25°C e ajuste e controle da umidade na faixa de 20 á 70% UR. - Estrutura dos quadros confeccionado em aço inoxidável de alta durabilidade e fácil higienização. - Alimentação 380 volts <p>ENTREGA, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrega e instalação no campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, incluindo realização de aterramento. - Instalação dos quadros elétrico e de todos os equipamentos e sistemas previstos; - Realização de teste de funcionamento, treinamento e entrega de orientações de uso por escrito; - Provimento de assistência técnica gratuita, com visitas ao local e orientação para operadores, quando necessário, por 12 meses; <p>Provimento de garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses.</p>		
--	---	--	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição da câmara fria para armazenamento de sementes permitirá que as sementes colhidas a cada ciclo do projeto de extensão Jardim de Sequeiro sejam adequadamente armazenadas para uso futuro, sem comprometimento do vigor e da capacidade de germinação.

3.2. A câmara será instalada no Campus Darcy Ribeiro, para utilização pelos pesquisadores do projeto.

4. TAXAS E DESPESAS

4.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas

embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados e testados no Campus Darcy Ribeiro/UnB Brasília, DF, 70910-900, na Prefeitura da UnB, aos cuidados do professor Júlio Barêa Pastore.

5.2. O prazo para a entrega é até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

5.3. A entrega dos aparelhos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7. DA GARANTIA

7.1. Os produtos deverão possuir prazo de garantia conforme definido abaixo:

7.1.1. Câmara fria e demais equipamentos associados: 12 meses de garantia contra eventuais defeitos de fabricação.

7.2. Apresentar declaração de garantia dos fabricantes informando o prazo de garantia e a assistência técnica no local – Brasília/DF.

7.3. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido de autorização de fornecimento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A entrega e instalação da câmara fria fora das especificações indicadas implicará na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.2.** O equipamento deverá ser entregue, instalado e colocado em perfeito funcionamento conforme a especificação técnica.
- 8.3.** A empresa deverá informar marca/modelo do equipamento.
- 8.4.** Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

Brasília - DF, 20 de janeiro de 2023.

Madson Reis
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2023

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de Câmara Fria para acondicionamento de sementes).

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento do item descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				1	R\$	R\$
TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC. Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)